MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº PROJ_009_2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

	ELEMENTOS
1.	**Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.** R: O Cemitério Público Municipal está situado na Av 17 de Fevereiro, na área urbana do Município, esquina com a via de acesso à comunidade de Linha Taquaral. Trata-se do único cemitério público em funcionamento da área central, existente há várias décadas, o que reforça a necessidade de implantação de uma nova unidade para atender à demanda crescente e assegurar a continuidade do serviço público essencial de sepultamento. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a implantação de um novo Cemitério Público Municipal, diante da saturação da capacidade do atual cemitério, que já não comporta novas sepulturas. Essa situação tem gerado preocupação à Administração Municipal e à comunidade, uma vez que o serviço funerário é de natureza essencial e deve ser prestado de forma contínua, digna e respeitosa à população. A implantação de um novo cemitério visa garantir condições adequadas para sepultamentos futuros, atendendo às normas sanitárias e ambientais vigentes, além de assegurar à população um espaço planejado, organizado e acessível. Sob a perspectiva do interesse público, a medida busca assegurar a continuidade de um serviço público essencial, evitando transtornos às famílias enlutadas e prevenindo problemas de ordem social, ambiental e de saúde pública decorrentes da falta de espaço para sepultamentos. Atualmente a estrutura existente não atende a demanda, não havendo mais espaços para novos sepultamentos, sem sanitários e sem acessibilidade. A implantação de um novo cemitério público municipal é necessária devido à falta de espaço no cemitério existente, que já atingiram sua capacidade de expansão. A medida busca garantir condições adequadas de sepultamento, em

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 * Centro * CEP.: 89745-000 *Presidente Castello Branco/SC
Fone: (49) 3457-1122 *www.castellobranco.sc.gov.br * projetos@castellobranco.sc.gov.br

	conformidade com as normas sanitárias, ambientais e legais, prevenindo riscos à saúde pública e à contaminação do solo e da água. Além de atender a uma demanda imediata da população, o novo cemitério integra o planejamento urbano e ambiental do município, priorizando uma localização adequada, infraestrutura acessível e práticas sustentáveis, assegurando um espaço digno, seguro e humanizado à comunidade. Dessa forma, torna-se necessária a implantação de um novo cemitério público municipal.
2.	**Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração** R:O município ainda não elaborou o plano de contratações anual.
3.	**Requisitos da contratação** R: Jurídica – CNAE 4120-4/00 Construção de edifícios; Certidão de Acervo Técnico de obra com características semelhantes ao objeto/ART de projeto, sendo de fechamento em placas pré-moldadas de concreto, sanitários acessíveis/depósito, instalações elétricas de baixa tensão; Negativas e demais documentos exigidos para habilitação conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021; Declaração expedida pela empresa que tenha registro no CREA/CAU e profissional habilitado;
4.	**Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.** R: As estimativas de quantidades para a implantação do novo Cemitério Público Municipal será definidas com base em estudos técnicos preliminares, levantamento topográfico da área e dimensionamento da demanda atual e futura de sepultamentos no município. O projeto contemplará a construção muro de fechamento em placas pré-moldadas de concreto, sanitários acessíveis, depósito, implantação de quadras de sepultamento, estima-se a área necessária para a edificação em torno de 2.500,00 m².

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 * Centro * CEP.: 89745-000 *Presidente Castello Branco/SC
Fone: (49) 3457-1122 *www.castellobranco.sc.gov.br * projetos@castellobranco.sc.gov.br

	Levantamento de itens e quantidades com precisão estará constante na planilha orçamentária e memória de cálculo a serem elaboradas baseadas em tabelas oficiais (SINAPI) e encaminhadas juntamente com o projeto executivo.
5.	**Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.** R: Tendo em vista a atual situação do cemitério existente, a alternativa mais viável é a implantação de um novo cemitério público municipal. Verificou-se que a contratação de empresa especializada em obras civis é a alternativa mais adequada, considerando as etapas de construção de edificações de apoio e muro de fechamento. A solução proposta assegura o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e ambientais, garantindo qualidade e durabilidade da obra. Sob o aspecto econômico, a licitação por execução direta permite ampla concorrência, transparência e melhor relação custo-benefício. Assim, a contratação apresenta-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público.
6.	**Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.** R: Conforme planilha em anexo elaborada utilizando custos unitários de referência da construção civil, estima-se o investimento de aproximadamente R$ 700.000,00.
7.	**Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.** R: A solução consiste na contratação de uma empresa de construção civil para execução da nova edificação conforme os projetos técnicos a serem fornecidos pelo Município conforme legislação vigente.
8.	**Justificativas para o parcelamento ou não da contratação** R: Não é viável o parcelamento da contratação, a fim de evitar fracionamento de

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 * Centro * CEP.: 89745-000 *Presidente Castello Branco/SC
Fone: (49) 3457-1122 *www.castellobranco.sc.gov.br * projetos@castellobranco.sc.gov.br

	responsabilidades e dificuldades da fiscalização.
9.	**Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.** R: Por se tratar de obra, os resultados pretendidos estarão descritos em cada etapa do projeto executivo, acompanhado de memorial descritivo, memória de cálculo e planilha orçamentária. Em resumo, é essencial um planejamento integrado que envolva uma gestão desde a concepção do projeto até a operação do cemitério. Isso permitirá não apenas a viabilidade financeira do projeto, mas também sua sustentabilidade a longo prazo.
10.	**Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.** R: Deverá ser indicado para fiscal da obra servidor Renan Marcos Muraro - engenheiro civil, para fiscalização do contrato servidora Lucilei Groto - agente administrativo e para gestão do contrato servidora Graziela Zanol - agente administrativo.
11.	**Contratações correlatas e/ou interdependentes** R: Não há contratação correlata ou interdependente ao local e objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.
12.	**Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.** R: A implantação do novo Cemitério Público Municipal pode gerar impactos como alteração do solo contaminação do solo e da água, interferência na fauna e flora locais mudanças na paisagem e geração de resíduos. Para mitigar esses efeitos, foram adotadas medidas como: estudos geotécnicos (Laudo Geológico e Hidrogeológico - instalação de piezômetro) e ambientais prévios (Estudo Ambiental Simplificado e

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 * Centro * CEP.: 89745-000 *Presidente Castello Branco/SC
Fone: (49) 3457-1122 *www.castellobranco.sc.gov.br * projetos@castellobranco.sc.gov.br

	Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de N° 3066/2021) ora anexados ao processo, implantação de sistemas de drenagem, planejamento paisagístico integrado e gestão adequada de resíduos com reaproveitamento e reciclagem. Estima-se a baixa geração de entulhos durante a realização das obras, uma vez que se trata de construção nova, caso ocorram, os entulhos gerados deverão ser recolhidos pela empresa contratada e destinados ao aterro sanitário adequado, ou poderão ser reduzidos a pequenos agregados e reutilizados para aterros na própria obra, se necessários. Essas ações visam minimizar os impactos ambientais, promover o uso racional dos recursos naturais e garantir que a obra esteja alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável.
13.	**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.** R: A contratação para a implantação do novo Cemitério Público Municipal mostra-se plenamente adequada para atender à necessidade identificada, considerando a falta de espaço no cemitério existente e a obrigação do Município em garantir a prestação de serviço público essencial de forma contínua, digna e segura. O projeto será elaborado com base em critérios técnicos, ambientais e econômicos, observando as normas legais vigentes e priorizando a eficiência, sustentabilidade e o interesse público. Assim, a contratação proposta é necessária, viável e oportuna para o atendimento da demanda da comunidade. A escolha do novo local para o Cemitério Público Municipal foi realizada com base em critérios técnicos, legais e ambientais, priorizando uma área com adequada disponibilidade de terreno, topografia favorável e fácil acesso viário. O terreno selecionado evita áreas de risco, como zonas inundáveis, e minimiza impactos à população e ao meio ambiente, permitindo a implantação de uma unidade planejada, segura e sustentável, capaz de atender à demanda futura da comunidade.
14.	Servidor responsável: LUCILEI GROTO Matrícula nº 0042 Presidente Castello Branco/SC, 08/12/2025 gov.br Documento assinado digitalmente LUCILEI GROTO Data: 08/12/2025 15:56:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 * Centro * CEP.: 89745-000 *Presidente Castello Branco/SC
Fone: (49) 3457-1122 *www.castellobranco.sc.gov.br * projetos@castellobranco.sc.gov.br